



DECRETO NÚMERO 6625 DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor à servidora pública municipal CARMEM PEREIRA CASSIANO DOS SANTOS, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6.634/08, em especial a Portaria nº 037, de 26 de abril de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 109, publicada em 29 e 30 de abril de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2668, página 5, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição especial de professor**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, c/c § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **CARMEM PEREIRA CASSIANO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 16.249.495-6 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, nos termos da Portaria nº 037, de 26 de abril de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de maio de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/AJL/gas